

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1923 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA DIPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 1295 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005 E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o logradouro constante da linha 2 do art. 1º da Lei Municipal nº 1295 de 24 de fevereiro de 2005, passando de ***Rua Monsenhor Juvêncio Barreto*** para ***Rua Jornalista Hélder Feitosa***, permanecendo inalterados os demais dispositivos do citado artigo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 16 de novembro de 2012.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL